

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO / PARCERIA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado o **Instituto de Psicologia**, com sede nesta capital à Rua Ébano Pereira, 44, sala 505, representados pelas **Psicólogas – Gabriela Silveira e Renata Slud** e de outro, **SINDICATO DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ – SIENOREG-PR**, representado por sua Presidente **TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO**, estabelecida(o) nesta capital à Rua da Glória, 393 – 5º andar sala 51 – Centro Cívico – Curitiba - PR, tem entre si convencionado o disposto:

I – O presente convênio tem por objetivo a prestação de serviços especializados em: Psicoterapia Infantil, de Adolescentes e Adultos, Psicoterapia de Casais, Orientação à Maternidade e/ou Paternidade, Programa de Hábito e Desempenho nos Estudos, Orientação vocacional profissional, Preparação para aposentadoria/melhor idade e qualidade de vida, Hipnoterapia e Tratamento de Dependências Químicas e outros focos de acompanhamento psicoterápico, aos funcionários/ associados e seus dependentes.

II – A primeira consulta não será cobrada e deverá ser agendada de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 20:00 horas – pelos telefones (41) 3023-6414, (41) 8854-5797 com a psicóloga Renata Slud ou (41) 9658-6196 com a psicóloga Gabriela Silveira.

III – As consultas serão realizadas no **Instituto de Psicologia**, sito à Rua Ébano Pereira, 44, sala 505, em Curitiba/PR de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20:00 horas.

IV – O Convênio ora firmado determina que o preço de cada consulta, a ser pago pelos usuários, será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. Sendo que, quando houver necessidade de reajuste, o valor será submetido a aprovação.

V – O **Instituto de Psicologia** está autorizado a divulgar o convênio firmado, em seu material publicitário. Cabendo ao conveniado dar ciência a todos os seus recursos humanos / associados e dependentes, através de comunicado em edital, site, e-mail, jornal da empresa, etc.

VI – Por ocasião da primeira consulta o usuário deverá comprovar o seu direito ao convênio, através da apresentação da identidade funcional, guia de consulta ou outro meio.

VII – Fica desde já convencionado que esse Termo de Compromisso em hipótese alguma acarretará em vínculo empregatício. Podendo ser cancelado a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Curitiba, 23 de março de 2007.

SIENOREG-PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho

Instituto de Psicologia
Gabriela Silveira e Renata Slud